

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 002/2019 DE 22/10/2019

**Ementa:** Denomina Via Pública do Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Roberto Salvadori**, a atual Estrada Municipal, situada entre a Rodovia PR-493, na altura do km 47, ligando até a comunidade de Nossa Senhora da Saúde, com uma extensão de 2.700,00 metros, neste Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades de cada via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Recibo de: \_\_\_\_\_

Parecer: 15 dias

Em: 1/1/

Presidente da Comissão

**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Red. Obes e Serv. Públicos

Em: 1/1/

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 29/10/19

1ª Votação: 12/11/19 voto: 8x0

2ª Votação: 1/1/ votos: 1x1

3ª Votação: 1/1/ votos: 1x1

Aprovado: 12/11/19

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

---

Foi fundador da comunidade de Linha Nossa Senhora da Saúde, sendo que desde o ano de 1958, até seu falecimento ocorrido em 14 de agosto de 2014, sempre morou naquela comunidade.

Diante do exposto é pertinente e justo que o Poder Legislativo denomine a **Estrada Municipal Roberto Salvadori**, em homenagem a este ilustre Munícipe de Verê, que transformou sua vida em um legado de relevantes serviços prestados a esta comunidade e Município.

Esperamos, portanto, que os Nobres Edis do Colendo Poder Legislativo de Verê aprovem o presente Projeto de Lei Ordinária, do Legislativo.

Verê-PR, 22 de Outubro de 2019.

**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Lei Ordinária (L) nº 002/2019, de 10 de outubro de 2019, pelo qual está sendo proposto a denominação da atual Estrada Municipal, situada entre a Rodovia PR-493, na altura do km 47, ligando até a comunidade de Nossa Senhora da Saúde, com uma extensão de 2.700,00 metros, neste Município de Verê, Estado do Paraná, a qual passa a denominar-se **Estrada Municipal Roberto Salvadori**, em homenagem ao Ilustre Munícipe **ROBERTO SALVADORI**.

O Senhor ROBERTO SALVADORI nasceu em Carazinho, Estado de Rio Grande do Sul, em 19 de novembro de 1925, onde estudou até a 4ª Série do Ensino Primário.

Em 1953 sua família mudou-se para o Paraná, vindo fixar residência na localidade de Nova Concórdia, em Francisco Beltrão-PR.

Em 1958 mudou-se para a localidade de Linha Nossa Senhora da Saúde, neste Município de Verê, Estado do Paraná, vindo de Francisco Beltrão-PR, para dedicar-se ao ramo de madeireira, vindo a adquirir uma área de terras naquela comunidade, onde, posteriormente, passou a dedicar-se ao ramo da Agricultura.

Em 1963 elegeu-se Vereador para o mandato de 1963 à 1968, assumindo a Presidência da Câmara para o mesmo período. Importante destacar que nesse período o Vereador não era remunerado.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet [camaravere@gmail.com](mailto:camaravere@gmail.com) CNPJ 00.994.916/0001-04

## PARECER N.º 052/2019

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei (L) n.º 002/2019, de autoria do Vereador **ANGELO ANTONIO BALDISSERA**, cujo conteúdo Denomina Via Pública do Município de Verê, e dá outras providências.

De acordo com o artigo 1º do Projeto em análise, fica denominada **Estrada Municipal Roberto Salvadori**, a atual Estrada Municipal, situada entre a Rodovia PR-493, na altura do km 47, ligando até a comunidade de Nossa Senhora da Saúde, com uma extensão de 2.700,00 metros, neste Município de Verê, Estado do Paraná.

Com relação à forma, cabe salientar que o Projeto de Lei está em conformidade com a boa técnica legislativa.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Impende destacar a legitimidade do Vereador para apresentar à câmara municipal, Projeto de Lei (L), cujo conteúdo verse sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, em conformidade com o artigo 13, inciso XII da LOM.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a administração pública municipal.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei (L) n.º 002/2019, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Verê-PR, 29 de Outubro de 2019.

  
**VALDEMAR STERCHILE**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 70.637**